

01/37



Pharma plus

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Goiânia CNJ 00.870-9
R. Paranaíba, 1181 - Bairro Vila Verde - Goiânia - GO - CEP: 74250-000 - Fone: (62) 3242-1000 - Fax: (62) 3242-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fé.

Cód. Autenticação: 10200401190946310075-1; Data: 04/01/2019 09:50:41

Bele Digital de Fiscalização Tipo Normal O-AHY48131-BCHC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, Joseph Domingos da Silva, brasileiro, casado, CPF nº 125.517.594-04, RG nº 1.250.052 SDS/PE, Maria do Carmo de Lima e Silva, brasileira, casada, CPF nº 195.027.884-00, RG nº 1.373.258 SSP/PE, residentes na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, neste ato representando a empresa PHARMAPLUS LTDA, com sede a Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52, e Inscrição Estadual nº 0274541-00, nomeiam e constituem como seu bastante procurador o Sr. Yam Kaique Leite Valdivino Pereira, brasileiro, solteiro, residente a Rua Quitéria Martins Cordeiro, nº 26, Centro, Tabira – PE, portador da Carteira de Identidade nº 8.553.087 SDS – PE e CPF nº 110.101.904-23, com poderes específicos para em seu nome exercer os seguintes poderes:

- a) Cadastrar a empresa em órgãos públicos;
- b) Receber editais de concorrência públicas, Estaduais, Municipais e Federais;
- c) Participar de Concorrências, Tomadas de Preços, Pregões e Cartas – convite em órgãos públicos, estando em apto a prestar as informações que se referem necessário;
- d) Dar lances verbais em Pregões;
- e) Assinar contratos relativos a fornecimento de produtos licitados;
- f) Representar a empresa em impugnações, recursos administrativos relativos a processos licitatórios, assinar propostas de preços, declarações (inclusive declaração de regularidade para habilitação) e demais documentos referente à licitação;
- g) Representar a empresa em órgãos privados como cartórios, autenticar e reconhecer documentos;
- h) Representar a empresa ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais.
- i) Representar a empresa em órgãos Federais, Estaduais e Municipais (Hospitais, Universidades, Prefeituras, Outros) seja em setores Jurídicos, Financeiros (negociar débito), Compras e Administrativos.

Esta procuração é válida pelo período de 12 meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 02 de Janeiro de 2019.

Joseph Domingos da Silva – (Sócio – Administrador)
CPF 125.517.594-04 / RG: 1.250.052 SDS – PE

Adm. Joseph Domingos da Silva
CRA-PE 9495

Maria do Carmo de Lima e Silva – (Sócia Proprietária)
CPF 195.027.884-00 / RG: 1.373.258 SSP - PE

Dra. Maria do Carmo Lima e Silva
CRF: 01380

03.817.043/0001-52
PHARMAPLUS LTDA
R. João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 55.200-000 - Av. da Ingazeira, 1181

PE
CARTÓRIO UMBERTO GOMES
Prof. Humberto Alfredo de Arriaga Câmara, 187 - Centro
CEP: 55800-000 - Afogados da Ingazeira (PI)
Tel: (87) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Re-conheço Por Autenticidade a firma de **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA** e dou fé. Em testemunho da verdade. Emol. R\$ 7,02, TSNR R\$ 1,60, FERC R\$ 0,80. Selo: 0150599.CAC.12201801.00807, em 02/01/2019 15:27. LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto
www.tjpe.jus.br/seledigital. 02/01/2019 15:27

Rua João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira - PE
(87) 3838-1652 / 3838-4910
pharmaplusdistribuidora@hotmail.com | www.pharmaplusdistribuidora.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2019 15:26:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1144608

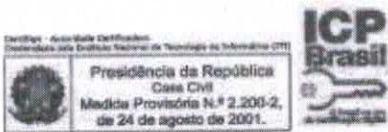
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/01/2020 09:51:36 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 10200401190946310075-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44ce73670806fef335d101ecb785b76070cba059e7c3d52f60d3c3db96b92ada65cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1fd72731ca40bc74ce02f00a90ff42738



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 02F0.0076.70CB.2002
Certidão gerada em 16/3/2018 09:30:48
PROTOCOLO SIARCO 18/951203-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	PHARMAPLUS LTDA
NIRE	26.2.0122087-5
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S)	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA:36879631491
Date: 2018.03.20 08:20:25 +00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 16/3/2018 09:30:48

AUTENTICIDADE 02F0.0076.70CB.2002

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0007670CB2002>

Recife, 16 de março de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 031.668.104-04 - MILENA ACIOLY DE MOURA
Data - 20/03/2018 08:20:25
Código de Autenticação 02F0.0076.70CB.2002
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0007670CB2002>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0122087-5
Nº PROTOCOLO 18951203-2 PROTOCOLADO 16/3/2018 09:29:00
Nº ARQUIVAMENTO 20189512032 ARQUIVADO 16/3/2018 09:30:48
EMPRESA PHARMAPLUS LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018
 SOB Nº: 20189512032
 Protocolo: 18/951203-2
 Empresa: 26 2 0122087 5
 PHARMAPLUS LTDA

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



[Handwritten signature in blue ink]



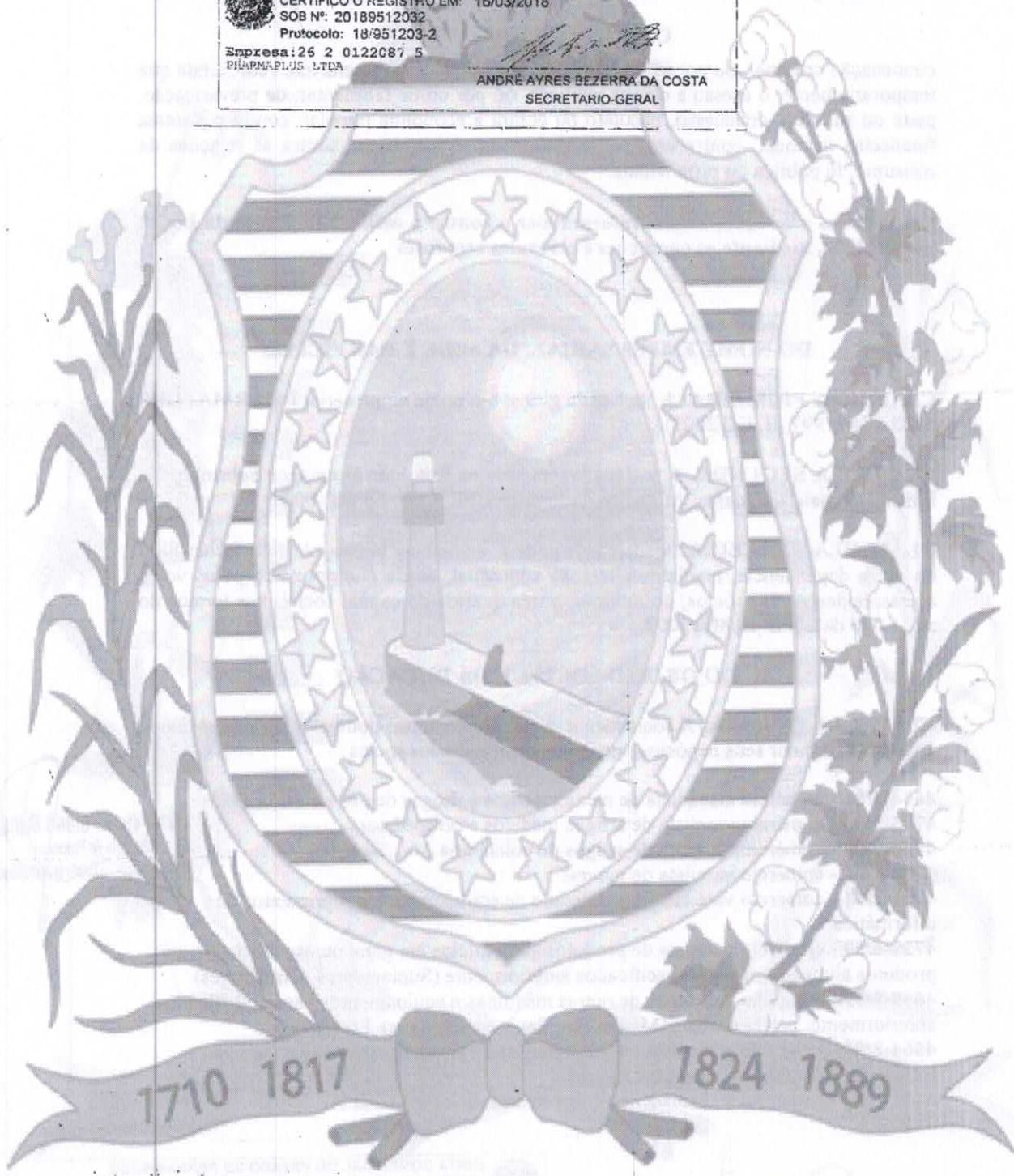
Documento disponibilizado a 031.668.104-04 - MILENA ACIOLY DE MOURA
 Data - 16/3/2018 09:30:48
 Código de Autenticação 02F0.0076.70CB.2002
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0007670CB2002>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/06/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0122087-5
 Nº PROTOCOLO 18951203-2 PROTOCOLADO 16/3/2018 09:29:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20189512032 ARQUIVADO 16/3/2018 09:30:48
 EMPRESA PHARMAPLUS LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018
 SOB Nº: 20189512032
 Protocolo: 18/951203-2
 Empresa: 26 2 0122087 5
 PHARMAPLUS LTDA

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Documento disponibilizado a 031.668.104-04 - MILENA ACIOLY DE MOURA
 Data - 16/3/2018 09:30:48
 Código de Autenticação 02F0.0076.70CB.2002
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=02F0007670CB2002>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.2.0122087-5
 Nº PROTOCOLO 18/951203-2 PROTOCOLADO 16/03/2018 09:29:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20189512032 ARQUIVADO 16/3/2018 09:30:48
 EMPRESA PHARMAPLUS LTDA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade teve suas atividades iniciadas em 29 de Março de 2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), dividido em 320.000 quotas no valor nominal de R\$ 05,00 (cinco reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA	288.000	90	1.440.000,00
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA	32.000	10	160.000,00
Total	320.000	100	1.600.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA NONA. Os sócios como pessoas físicas ficam expressamente proibidos de avalizarem, afiançar ou praticar qualquer ato semelhante em que implique favorecimento a terceiros.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Flávio José Pereira Reis
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 81800000147560

Página 4



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE PHARMAPLUS LTDA

CNPJ nº 03.817.043/0001-52

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002). Podendo o mesmo assinar declarações em processos licitatórios de qualquer natureza, sem a necessidade da assinatura do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá permitir administrador(es) não sócio(s) designado(s) e nomeado(s) em ato pelos sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As deliberações da sociedade serão definidas em reunião.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Flávio José Pereira Mando
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018
SOB Nº: 20189512032
Protocolo: 18/951203-2
Empresa: 26 2 0122087 5
PHARMAPLUS LTDA

ANDRÉ AYRES SEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

Req: 81800000147560

Página 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2018 10:31:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000843

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2019 09:27:47 (hora local)**.

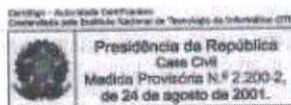
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200606180920240255-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f44cf7caba43a21297ea57283cede8a32822ad851cd00d73d870544829e72c865cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1e3b001808dc474ea7eec083a35da0ba2



[Handwritten signature in blue ink]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.373.258 DATA DE EMISSÃO 19/05/2014

NOBRE << MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA >>

RENÚNCIA << ERNESTO MARIANO DE LIMA >>
<< ANTONIA BESERRA DE LIMA >>

NACIONALIDADE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE DATA DE NASCIMENTO 24/06/1957

DESCRIÇÃO << CC 279 L.6/1 F.97 CAR3.SEDE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE 17.06.2008 >>

CPF 195.027.884-00 Dr. Jander de S. Carrone Leão Delegado Gerente do IITB

ASSINATURA DO UNICAT

LEI Nº 7.116 DE 1995-83 F-60.80.993 4331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TIPORES FOMBI EC-9



COPIA IMPRIMÍVEL DO

PROFESSORA MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-6

Av. Frei João Batista, 140 - Bairro São Estevão - Jaboatão - PE 52060-000 - Fone: (51) 354.554 - Fax: (51) 354.554

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 9.772/2006 autenticamos a presença digitalizada, por meio de arquivo eletrônico assinado e registrado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10200606180820240228-1; Data: 06/06/2018 09:27:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGY93545-M21Y.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Dr. Václav de Almeida Cavalcanti
Tutor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/06/2018 10:30:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1000844

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/06/2019 09:27:47 (hora local)**.

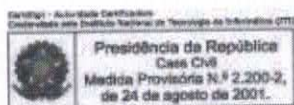
¹**Código de Autenticação Digital:** 10200606180920240228-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f44cf7caba43a21297ea57283cede8ad4bd1edf4650e5ae27dff2c017fe630665cc2c8205a05d7379fa3a6386f710e1e7c3b4e7f33f8092dd7862eed38ad096



[Assinatura manuscrita]

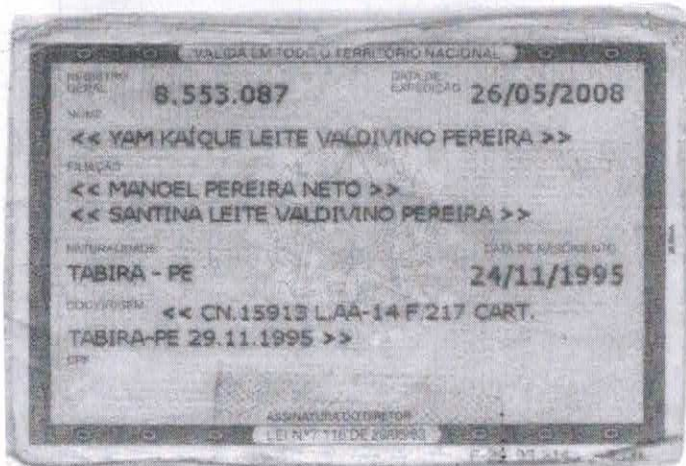
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - Vila Petrópolis CEP 55200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 21 2544464 - Fax: 21 2544334

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 92 da Lei Federal 8.032/1994 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 10200106180907160799-1; Data: 01/06/2018 09:16:10

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGY56400-FQKQ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes². ou na

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/06/2018 15:20:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMAPLUS LTDA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o

Código de Consulta desta Declaração: 997554

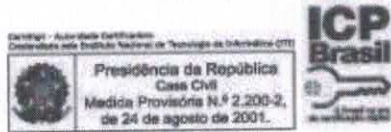
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 01/06/2019 09:16:10 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 10200106180907160799-1 a 10200106180907160799-2
(Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384b90e07dd47ba232f4efb8757cff49e658fd379f3c4cb355d2418b85d6127a65cc2c8205a05d7379fa3a6386710e15a6a5f1747d3dfb3aed6071849afc27a



Handwritten signatures in blue ink.



Pharma
plus
distribuidora

14
FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROPONENTE: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Yam Kaique Leite Valdivino Pereira, RG n° 8.553.087 SDS/PE e CPF n° 110.101.904-23, como representante devidamente constituído da empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ n° 03.817.043/0001-52, doravante denominado PHARMAPLUS, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 004/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 004/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 004/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 004/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 004/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 004/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 004/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 004/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

03.817.043/0001-52
PHARMAPLUS LTDA
R. João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares
CEP:56.800-000 - Af. da Ingazeira - PE

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de Abril de 2019.

Yam Kaique Leite Valdivino Pereira
PROCURADOR - PHARMAPLUS LTDA
Yam Kaique Leite Valdivino Pereira
RG: 8.553.087 SDS – PE / CPF: 110.101.904-23

Rua João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares
Afogados da Ingazeira/PE
(87) 3838 1652 / 3838 4210

pharmaplusdistribuidora@hotmail.com | www.pharmaplusdistribuidora.com.br



Pharma
plus
distribuidora

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PROPONENTE: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de Abril de 2019.

Yam Kaique Leite Valdivino Pereira
PROCURADOR - PHARMAPLUS LTDA

Yam Kaique Leite Valdivino Pereira
RG: 8.553.087 SDS – PE / CPF: 110.101.904-23

03.817.043/0001-52
PHARMAPLUS LTDA
R. João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares
CEP:56.800-000 - Af. da Ingazeira - PE



16

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 15BD.607C.B76F.2013
Certidão gerada em 28/03/2019 as 09:19:03
PROTOCOLO SIARCO 19/958904-6

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
PHARMAPLUS LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0122087-5	03.817.043/0001-52	29/03/2000	29/03/2000

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, 56.800-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO . COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA , COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS , COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SUPLEMENTOS ALIMENTARES) , COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO) , COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS , COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL , COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA , COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS , TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL , COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

Capital: R\$ 1.600.000,00 UM MILHAO , SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 UM MILHAO , SEISCENTOS MIL REAIS	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ JOSEPH DOMINGOS DA SILVA 125.517.594-04	1.440.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA 195.027.884-00	160.000,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 27/02/2019	REGISTRO ATIVO
Número: 20199757216	Status
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	SEM STATUS
Evento(s):	
BALANCO PUBLICADO	

Observações:

Recife, 29 de março de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 158B.307C.B76F.2013
Certidão gerada em 29/3/2019 14:41:40

PROTOCOLO SIARCO 19/958901-1

Nome Empresarial PHARMAPLUS LTDA

NIRE 26.2.0122087-5

CNPJ 03.817.043/0001-52

Endereço RUA JOAO DOMINGOS SOBRINHO

Complemento

Bairro MANOELA VALADARES

Município AFOGADOS DA INGAZEIRA

Situação REGISTRO ATIVO

Número 91

CEP 56.800-000

UF PE

Certificamos que

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS OS SEGUINTE ATOS, DA EMPRESA ACIMA ESPECIFICADA:

Arquivamentos Posteriores :

Ato	Número	Data	Descrição
B02	26201220875	29/03/2000	REGISTRO/CONSTITUICAO
022	20060017007	13/03/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20080346529	28/02/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20082287996	11/12/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
048	20099995662	19/01/2009	RERRATIFICACAO
223	20090116712	28/01/2009	BALANCO PUBLICADO
223	20100304311	11/03/2010	BALANCO PUBLICADO
316	20100982255	15/07/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20101723482	06/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110161521	16/03/2011	BALANCO PUBLICADO
223	20129709212	23/02/2012	BALANCO PUBLICADO
021	20128740469	22/05/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20128740469	22/05/2012	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20126939012	08/10/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20139100229	26/03/2013	BALANCO PUBLICADO
223	20136560652	06/01/2014	BALANCO PUBLICADO
223	20149787502	21/02/2014	BALANCO PUBLICADO
021	20149775040	12/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20159560535	30/03/2015	BALANCO PUBLICADO
318	20159145368	11/06/2015	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20169350177	17/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20169350177	17/03/2016	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20169165310	29/04/2016	BALANCO PUBLICADO
223	20179328000	18/04/2017	BALANCO PUBLICADO

Recife, 29 de maro de 2019

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretário Geral